

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 24/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Altera inciso V do artigo 4º da Resolução n. 12/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação e *ad referendum* da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o inciso V do artigo 4º constante da Resolução n. 12/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º -

V. Libras, com 04 (quatro) ou 02 (dois) créditos nos cursos de Licenciatura e optativa nos cursos de Bacharelado e de Tecnologia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando-se a Resolução n. 12/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e revogando-se as demais disposições em contrário.

Criciúma, 20 de outubro de 2008.



PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 30/10/2008.



PROFª NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)